



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE DOUTORADO  
TURMA 2025**

**EDITAL nº 04/2024**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições no processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Doutorado – Turma 2025.1.

**1. VAGAS, ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA DO PPGAS/UFRN**

**1.1** Serão ofertadas um total de **10 (dez)** vagas para o Curso de Doutorado em Antropologia Social.

1.1.1 Desse total, **6 (seis) vagas** serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência.

1.1.2 Dentre as vagas ofertadas, **2 (duas)** serão destinadas ao atendimento de **pessoas pretas e pardas (PP)**, segundo os termos da Resolução nº 05/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022, e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023.

1.1.3 **1 (uma) vaga** será destinada a **pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei**, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008, de 21 de junho de 2022.

1.1.4 Adicionalmente, **1 (uma) vaga** complementar será destinada para **capacitação interna de servidores efetivos ativos** do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

**1.2** Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade pretos(as) e pardos(as) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

**1.3** Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos(às) optantes pelas modalidades de pretos(as) e pardos(as) e pessoas com deficiência, essas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Caso a vaga ofertada para servidores da UFRN (item 1.1.4) não seja ocupada, esta vaga não será remanejada para quaisquer modalidade de vaga. O PPGAS não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nas etapas eliminatória e classificatória deste processo

UFRN – CCHLA – PPGAS

Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - 59078-900 - Natal/RN  
Tel: (84) 3342-2240 (opção 2) / (84) 99193-6339. E-mail: [ppgas@cchla.ufrn.br](mailto:ppgas@cchla.ufrn.br).  
Site: <https://posgraduacao.ufrn.br/1442>

seletivo.

**1.4** Ao término do processo seletivo, as 6 (seis) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele não será computado para as cotas, as quais serão distribuídas após as regulares (as 6 primeiras vagas), por ordem de classificação, apenas para os(as) demais optantes.

**1.5** Após o preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos(as) na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas e pardas.

**1.6** Estão aptos(as) a ofertar vagas por este edital para o processo seletivo do doutorado os(as) seguintes docentes:

- Angela Mercedes Facundo Navia
- Carlos Guilherme Octaviano do Valle
- Eliane Tânia Martins de Freitas
- Elisete Schwade
- Francisca de Souza Miller
- José Glebson Vieira
- Juliana Gonçalves Melo
- Julie Antoinette Cavignac
- Lisabete Coradini
- Luiz Carvalho de Assunção
- Paulo Victor Leite Lopes
- Rita de Cássia Maria Neves
- Rozeli Maria Porto.

**1.7** Linhas de pesquisa do PPGAS:

- a) Espaços, Imagens, Tecnologias
- b) Gênero, Sexualidades, Corpo e Saúde
- c) Memória, Saberes Locais, Religiosidade, Rituais
- d) Política, Direitos e Etnicidade.

## **2. DAS VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**2.1** Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) serão definidos(as) como optantes e obedecerão a todas as regras do presente Edital e passarão por todas as etapas estabelecidas por ele, dispostas no item 7. No entanto, enquanto para os(as) candidatos(as) não optantes a nota de corte no processo seletivo será 7,0 (sete), para os(as) candidatos(as) optantes, ela será 6,0 (seis) em todas as fases do processo seletivo, e caso os(as) optantes obtenham nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, isto implicará em sua eliminação.

**2.2** Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda: serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo I**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria nº 1085/2022- R em 15 de julho de 2022, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. As orientações para o procedimento de heteroidentificação estão no **Anexo VIII**.

**2.3** Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência: deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição declarada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução Nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal Nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei Nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004.

**2.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado(a) da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao PPGAS, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão solicitar inscrição para a seleção os(as) candidatos(as) que comprovarem, através de diploma, certificado ou de declaração, conclusão da formação em nível de mestrado.

**3.1.1** Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de conclusão de mestrado ou declaração da instituição de ensino de origem de que o curso deverá ser concluído antes da matrícula, caso sejam aprovados(as), **deverão** enviar a cópia do diploma para o endereço eletrônico da secretaria (ppgasufrn@gmail.com) até o fim do prazo de matrículas, sob pena de perder a vaga.

**3.1.2** **Em nenhuma hipótese será realizada matrícula no curso de candidato(a) aprovado(a) que não apresente o diploma de mestrado ou, na falta deste, o protocolo formal de encaminhamento do diploma de mestrado.**

### **4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Período de solicitação de inscrição:

- A solicitação de inscrição ocorrerá no período de **18 de setembro a 08 de novembro de 2024**, até às 23h59.

**4.2** Procedimentos de solicitação de inscrição:

a) Os(as) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via *internet* pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(A)

candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br), endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), ele(a) encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o(a) candidato(a) que possuir *login* deve entrar com seu *login* para ser direcionado(a) ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste Edital.

Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o(a) conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu *login*, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

b) O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios, conforme itens 5.1 (obrigatórios para todos(as)), 5.2 (apenas para os(as) candidatos(as) à vaga destinada a servidores da UFRN) e 5.3 (apenas para os(as) candidatos(as) optantes) digitalizados, sem rasuras e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA no momento da solicitação de inscrição, respeitando o período definido no item 4.1. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

c) A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro, precisará inserir em PDF, no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **Anexo X** e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

d) Para cada item do questionário de solicitação de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos, deverá reuni-los, obrigatoriamente, em um único arquivo salvo no formato PDF.

e) Candidatos(as) de outros estados ou países que tenham sido aprovados(as) para a 2ª etapa do processo seletivo (prova escrita de conhecimentos antropológicos), poderão realizá-la em seu respectivo estado/país, desde que:

1. Formalizem esta solicitação durante o período de solicitação de inscrições através do envio em PDF do formulário que se encontra no **Anexo II** devidamente preenchido e informando o nome e contato do(a) docente de Pós-graduação que ficará responsável pela aplicação da prova na instituição em que o(a) docente está vinculado(a);
2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o contato prévio com o(a) docente de pós-graduação da instituição em que o(a) candidato(a) gostaria de realizar a prova, bem como de garantir que o(a) docente aceite esta responsabilidade;

3. A Comissão de Seleção fará o contato com o docente indicado pelo candidato e enviará a prova para ser aplicada. Somente serão válidas as provas realizadas em outro estado/país, cuja cópia escaneada seja enviada **no mesmo dia de realização da prova para a Comissão de Seleção**;
4. O contato para envio da(s) prova(s) escaneada(s) será fornecido ao(à) docente de pós-graduação da instituição de outro estado/país em que o(a) candidato(a) fará a prova após a etapa de homologação das inscrições solicitadas, e apenas se o(a) candidato(a) que solicitou inscrição com realização de prova em outro estado/país, tenha tido seu pedido de inscrição deferido;
5. Caso o(a) candidato(a) não realize a prova ou a prova não seja enviada para a Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo;
6. **Estão excluídos(as) do envio do formulário do Anexo II os(as) candidatos(as) do Rio Grande do Norte-RN, Paraíba-PB e Pernambuco-PE que, caso sejam aprovados(as) para a 2ª etapa, deverão realizá-la presencialmente na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal.**

**4.3** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital e conforme descrito no item 4.2. Os(as) candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

**4.4** Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de solicitação de inscrição no processo seletivo.

**4.5** O(A) candidato(a) poderá visualizar seu resumo de solicitação de inscrição do processo seletivo conforme o passo a passo:

a) Acessar: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);

b) Ir no campo: *Pós-graduação*>*Stricto sensu*;

c) Clicar em: *Área do Candidato - Processo seletivo*

d) *Clicar em buscar*;

e) Aparecerá: *Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu*;

f) Ao clicar em *Visualizar Questionário*, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

**4.6** Ao solicitar inscrição na Seleção, o(a) candidato(a) estará reconhecendo sua aceitação das disposições, normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**4.7** A solicitação de inscrição é gratuita.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1** Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente em formato PDF, via SIGAA, de **18 de setembro a 08 de novembro**, no momento da solicitação de inscrição por todos(as) os(as) candidatos(as) independente da modalidade de vaga em que solicitarem inscrição:

- a) Cópia digital do Diploma de Mestrado (frente e verso), declaração de conclusão de curso ou declaração de previsão de conclusão da instituição de ensino de origem;
- b) Cópia digital do Histórico de Mestrado;
- c) Cópia digital da carteira de identidade (frente e verso, em arquivo único PDF). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do projeto de pesquisa;
- f) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Ficha de Avaliação (**Anexo V**) devidamente preenchida com a pontuação obtida em cada item, digitalizada em um único arquivo compactado;
- h) Documentação comprobatória (publicada ou certificada **até 5 anos**) da Ficha de Avaliação do Anexo V deste edital, digitalizada em **arquivo único** compactado no formato PDF. Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo;
- i) Formulário de indicação de dois possíveis orientadores (**Anexo IV**);
- j) Cópia digital de documento atestando proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e francês), a serem reconhecidas de acordo com a legislação definida pela UFRN, **ou** Termo de Compromisso (conforme modelo do **Anexo III**), obrigando-se a entregar os atestados de proficiência em língua estrangeira até o final do segundo semestre de curso, sob pena de perda da vaga;
- k) Solicitação de aplicação de prova em outro estado (**Anexo II**), caso seja aprovado(a) para a 2ª etapa: para os(as) candidatos(as) que **não** residam no Rio Grande do Norte-RN, Pernambuco-PE ou Paraíba-PB.

**5.2** O(A) candidato(a) que concorrer à **vaga destinada a servidores da UFRN** deverá anexar também a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN.

**5.3** O(A) candidato(a) que concorrer às **vagas de ações afirmativas (PP e PcD)** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Vídeo gravado conforme recomendações descritas no **Anexo VIII** deste Edital, para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a **pessoas pretas e pardas**;
- b) Autodeclaração Étnico-Racial, no caso dos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a **pessoas pretas e pardas (Anexo I)**;

UFRN – CCHLA – PPGAS

Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - 59078-900 - Natal/RN  
Tel: (84) 3342-2240 (opção 2) / (84) 99193-6339. E-mail: [ppgas@cchla.ufrn.br](mailto:ppgas@cchla.ufrn.br).  
Site: <https://posgraduacao.ufrn.br/1442>

- c) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo XI**);
- d) Para candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para **pessoas com deficiência (PcD)** nos termos da lei: laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição específica diagnosticada, contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo;
- e) Caso o(a) candidato(a) com deficiência nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF - **Anexo IX**).

**5.4** O(A) candidato(a) às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado(a) para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

**5.5** A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no **Anexo IX** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

**5.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

**5.7** O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período de solicitação de inscrição estabelecido no item 4.1.

**5.8** Ao solicitar inscrição, o(a) candidato deve observar que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de **5MB**.

**5.9** Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

**5.10** As comprovações referentes à alínea “h” do item 5.1 devem ser anexadas na mesma ordem em que aparecem no Currículo Lattes. Somente serão avaliadas as atividades e produções devidamente comprovadas.

**5.11** Após a finalização da solicitação de inscrição, será gerado um número de inscrição, que será utilizado como identificação do(a) candidato(a) na divulgação dos resultados do processo seletivo.

## 6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Os(As) candidatos(as) deverão atestar a proficiência em língua inglesa e francesa:

6.2 Como atestados de proficiência valerão:

- a) Certificados emitidos por instituição pública de ensino reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.
- b) Relatório de pontuação do TOEFL-ITP maior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos ou do TOEFL-IBT acima de 84 (oitenta e quatro) pontos.
- c) Certificado da Aliança Francesa ou Cultura Inglesa, desde que a nota seja igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Atestado de proficiência obtido em processos seletivos realizados em outros programas de pós-graduação, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos e a nota seja maior ou igual a 7,0.

6.3 O(A) candidato(a) que comprovar, através de diploma, graduação em Letras com habilitação em língua inglesa ou francesa, será dispensado da apresentação do certificado de proficiência. O mesmo ocorrerá com aquele que comprovar haver estudado pelo menos um ano, em país de língua inglesa ou francesa.

6.4 O exame de proficiência será dispensado no caso do idioma estrangeiro aceito ser a língua materna do aluno.

6.5 O(A) candidato(a) que não apresentar o documento atestando as proficiências estrangeiras **até o final do segundo semestre de curso** será desligado do programa.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

7.1 PRIMEIRA ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS (**eliminatória**): nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição conforme itens 5.1 (obrigatórios para todos(as)), 5.2 (apenas para os(as) candidatos(as) à vaga destinada a servidores da UFRN) e 5.3 (apenas para os(as) candidatos(as) optantes) do presente Edital. O(A) candidato(a) que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua solicitação de inscrição indeferida. **Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.**

7.2 SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA (**eliminatória e classificatória**): consiste na prova escrita sobre conhecimento antropológico, a partir da bibliografia indicada (**item 14**), com duração de 4 horas, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação (P1) dos(as) candidatos(as) não optantes, e 6,0 a relativa aos/às candidatos(as) optantes, cujos critérios de avaliação constam no **Anexo VI** e 5 (cinco) o peso para efeito de cálculo da nota final e classificação.

7.3 TERCEIRA ETAPA - ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA (**eliminatória e classificatória**): consiste na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa, tendo 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação (P2) dos(as) candidatos(as) não optantes, e 6,0 a relativa

UFRN – CCHLA – PPGAS

Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - 59078-900 - Natal/RN  
Tel: (84) 3342-2240 (opção 2) / (84) 99193-6339. E-mail: [ppgas@cchla.ufrn.br](mailto:ppgas@cchla.ufrn.br).  
Site: <https://posgraduacao.ufrn.br/1442>

aos(as) candidatos(as) optantes, de acordo com os critérios de avaliação que constam no **Anexo VII** e 4 (quatro) o peso para efeito de cálculo da nota final e classificação. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa serão arguidos(as) por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

7.3.1 MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO): Formatação: Times New Roman ou Arial, 12, espaço 1,5, em até 15 páginas, sem considerar capa e referências bibliográficas. - **a)** Introdução: apresentação clara do objeto e da questão central da pesquisa proposta (uma pergunta de partida, inicial, que servirá como fio condutor), bem como dos objetivos da pesquisa em linhas gerais; **b)** Tema/problema, objetivos e justificativas: tópico no qual o(a) candidato(a) apresenta concretamente qual objetivo pretende alcançar com a pesquisa (objetivos de caráter mais geral e objetivos específicos) e a relevância da realização de tal estudo; **c)** Metodologia: aqui devem ser apresentados os procedimentos, métodos e técnicas de pesquisa que pretende empregar para desenvolver sua pesquisa; **d)** Discussão bibliográfica: apresentação de uma discussão teórica da bibliografia que conhece sobre o assunto; **e)** Referências Bibliográficas: apresente somente a bibliografia citada no texto; **f)** Cronograma.

7.3.2 O projeto deve estar devidamente identificado, com nome completo do(a) candidato(a).

**7.4 QUARTA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória)**: inclui análise do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) com as comprovações (publicadas ou certificadas **até 5 anos**), de acordo com os critérios na ficha de avaliação (**Anexo V**), que deverá ser preenchida e enviada pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de inscrição. Será considerado peso 1 para efeito de classificação. A nota desta etapa será calculada da seguinte forma: Ao(À) candidato(a) que tiver mais pontos será atribuída a nota 10,0. As demais notas serão proporcionais, utilizando para o cálculo a fórmula de regra de três simples.

**7.5 QUINTA ETAPA - RESULTADO PARCIAL (classificatória)** - consiste no ranqueamento dos(as) candidatos(as) pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência (AC), independente da opção de modalidade de vaga feita pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de inscrição. Candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados(as) na etapa seguinte (Resultado Final).

7.5.1 A classificação de cada candidato(a) no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada pela média ponderada entre a nota da prova escrita, da arguição e defesa oral do projeto de pesquisa e a pontuação obtida através da análise do currículo. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a fórmula abaixo:

$$NFC = \frac{(P1 \times 5) + (P2 \times 4) + (C \times 1)}{10}$$

NFC = Nota Final Classificatória

P1= Nota da prova escrita

P2= Nota da análise e defesa oral do projeto de pesquisa

C= Somatório da pontuação do currículo

**7.6 SEXTA ETAPA - RESULTADO FINAL (classificatória)** – consiste na divulgação da lista final de aprovados(as) com a classificação dos(as) candidatos(as) nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O(A) candidato(a) estará classificado(a) na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o(a) candidato(a) que esteja aprovado(a) segundo os critérios do edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado(a) segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa **(i)** a banca de heteroidentificação para candidatos pretos e pardos (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e **(ii)** a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

**(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos pretos e pardos):**

a) Esta banca é destinada aos(às) candidatos(as) que solicitarem inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que forem aprovados(as) até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constarão na lista de Resultado Parcial).

b) O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 1085/2022-R em 15 de julho de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

c) Para os(as) candidatos(as) optantes para os quais a heteroidentificação é destinada, o procedimento consistirá na análise pela Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER) do vídeo e da autodeclaração, enviados no ato da solicitação de inscrição. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo XII.

**(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência):** A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada a partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao(à) candidato(a) documentos adicionais.

**7.7** O(A) candidato(a) poderá obter, no máximo, 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados(as) somente os(as) candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente de nota, dentro do limite de vagas oferecidas pelo curso, conforme item 1 do presente edital. Os(As) demais serão considerados(as) suplentes.

UFRN – CCHLA – PPGAS

Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - 59078-900 - Natal/RN

Tel: (84) 3342-2240 (opção 2) / (84) 99193-6339. E-mail: [ppgas@cchla.ufrn.br](mailto:ppgas@cchla.ufrn.br).

Site: <https://posgraduacao.ufrn.br/1442>

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Caso o(a) candidato(a) optante tenha obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Ação Afirmativa, seu ingresso ocorrerá pela modalidade de demanda aberta de ampla concorrência e não pela modalidade de vagas de ação afirmativa. O montante de vagas de ação afirmativa será distribuído após preenchimento das vagas de demanda aberta e destina-se os(às) candidatos(as) optantes, conforme sua ordem de classificação, desde que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os(as) candidatos(as) não optantes.

**8.2** Em casos de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Melhor nota na prova escrita;
- b) Melhor nota na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa;
- c) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

**9.1.** A prova escrita tem por finalidade permitir à comissão de seleção avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em compreender e articular conceitos, categorias, marcos teóricos e argumentos desenvolvidos nos textos da bibliografia indicada (**item 14**).

9.1.1 A prova escrita valerá 10 (dez) pontos e será eliminado(a) nessa fase o(a) candidato(a) não optante que não atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete), e o(a) optante que não atingir nota igual ou superior a 6,0.

9.1.2 Todas as provas sem exceção deverão ser aplicadas no dia **25 de novembro de 2024**. O local da aplicação da prova na UFRN e em possíveis outras instituições será previamente informado, como notícia cadastrada pela secretaria do PPGAS na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

9.1.3 A prova terá duração de 4 horas, com início às 8h30 (horário de Natal/RN) e os(as) candidatos(as) que chegarem após esse horário serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

9.1.4 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para o início do exame.

9.1.5 Para a realização da prova escrita fora de Natal/RN, os(as) candidatos(as) deverão estar junto com o responsável pela aplicação da referida prova em local previamente informado pelo(a) candidato(a) (conforme indicação no **Anexo II**), com acesso à *Internet* para receber as questões da prova, as quais serão enviadas pela secretaria do PPGAS/UFRN apenas 30 minutos antes do início do exame.

9.1.6 As provas serão anônimas e sem qualquer indicação de autoria do(a) candidato(a), identificadas apenas pelo **número de inscrição** gerado após a finalização da solicitação de inscrição, que se tornará, a partir de então, o número de identificação do(a) candidato(a). Qualquer outra forma de identificação implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

9.1.7 O nome do(a) candidato(a) ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em

nenhuma página da prova.

9.1.8 Os(As) candidatos(as) somente poderão utilizar canetas esferográficas de tinta azul ou preta (não serão corrigidas provas escritas a lápis).

9.1.9 Os(As) candidatos(as) somente poderão utilizar, para rascunho e versão final, as folhas fornecidas pelos aplicadores da prova.

9.1.10 Não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico, nem a consulta ao material bibliográfico ou anotações pessoais durante a realização da prova.

9.1.11 Os critérios de avaliação referentes à prova escrita presencial estão explicitados no **Anexo VI** deste edital.

**9.2** O(A) candidato(a) com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova escrita deverá enviar eletronicamente (em formato PDF), no momento da solicitação da inscrição, Requerimento de Atendimento Especial (**Anexo IX**), acompanhado de laudo médico com a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado, conforme alínea “e” do item 5.3.

9.2.1 A condição especial de que trata este item será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências indicadas e não seja efetuado no período estabelecido no item 4.1.

**9.3** Todos os(as) candidatos(as) aprovados na segunda etapa realizarão a terceira etapa, que consiste na arguição e defesa oral do projeto de pesquisa, de forma presencial, exceto aqueles(as) que não residam nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, que poderão realizar a etapa no formato remoto.

9.3.1 Com exceção dos(as) candidatos(as) do Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, os(as) demais inscritos(as) poderão realizar a arguição e defesa oral do projeto de pesquisa por meio da plataforma *Google Meet*, num computador com câmera, de acordo com os horários divulgados. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deverá ser feita por meio de dispositivo dotado de *webcam* conectado à *internet* com utilização de microfone e fones de ouvido.

9.3.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa e que tenham domicílio nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba ou Pernambuco deverão realizar a terceira etapa do processo seletivo no Campus Central da UFRN (Lagoa Nova) em Natal, em local a ser divulgado pela Secretaria do PPGAS por notícia cadastrada na área do candidato como informado no item 9.4 abaixo.

**9.4** Os(As) candidatos(as) serão devidamente informados(as), previamente pela secretaria do PPGAS, do local, dia e horário das arguições, como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e a ordem das arguições. A agenda de arguições estará disponível ainda na página do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/1442>) e no mural do PPGAS. Apenas o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para arguição pela banca no horário definido.

**9.5** Os critérios de avaliação referentes à arguição e defesa oral do projeto de pesquisa estão explicitados no **Anexo VII** deste edital.

**9.6** O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção resultará na eliminação do(a) candidato(a).

## **10. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:** 18 de setembro a 8 de novembro de 2024, até às 23h59.

### **(1ª ETAPA) –**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS:** 13 de novembro de 2024.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA:** 14 de novembro de 2024, até às 23h59.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NA PRIMEIRA ETAPA:** 18 de novembro de 2024.

### **(2ª ETAPA) –**

**APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA:** 25 de novembro de 2024 - das 8h30 às 12h30.

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA:** 29 de novembro de 2024.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA:** 02 dezembro de 2024, até às 23h59.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NA SEGUNDA ETAPA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ARGUIÇÕES:** 03 de dezembro de 2024.

### **(3ª ETAPA) –**

**ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA:** 05 e 06 de dezembro de 2024.

**RESULTADO DA ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO:** 09 de dezembro de 2024.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA:** 10 de dezembro de 2024, até às 23h59.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NA TERCEIRA ETAPA:** 11 de dezembro de 2024.

### **(4ª ETAPA) –**

**RESULTADOS DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:** 16 de dezembro de 2024.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA QUARTA ETAPA:** 17 de dezembro de 2024, até às 23h59.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NA QUARTA ETAPA:** 19 de dezembro de 2024.

**(5ª ETAPA) –**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:** 7 de janeiro de 2025.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PARCIAL:** 8 de janeiro de 2025, até as 23h59.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NESTA ETAPA:** 9 de janeiro de 2025.

**(6ª ETAPA) –**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:** 13 de janeiro de 2025.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO FINAL:** 14 de janeiro de 2025, até às 23h59.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NESTA ETAPA:** 15 de janeiro de 2025.

**CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA:** Até 20 de fevereiro de 2025 (vide item 12 deste Edital).

## **11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**11.1** O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada por notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/1442>) e no mural do PPGAS (em frente à secretaria do curso, no CCHLA).

**11.2** Os(As) candidatos(as) deverão anotar seus respectivos números de inscrição, gerados após a finalização da solicitação de inscrição, pois eles serão sua identificação nos resultados das etapas do processo seletivo.

**11.3** Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto no Edital e registrado apenas via eletrônica pelo Sistema de Processo Seletivo através do portal SIGAA. Caso o(a) candidato(a) queira solicitar cópia das fichas de avaliação de um etapa do processo seletivo, deverá fazê-lo somente através do sistema eletrônico de processos seletivo através do SIGAA, usando para isto o procedimento de recurso disponível na área do(a) candidato(a), como informado no item abaixo. Ressalta-se que, para cada etapa, o(a) candidato(a) poderá interpor apenas um recurso.

**11.4** Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho Pós- graduação > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

**11.5** O(A) candidato(a) deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o(a) candidato(a) acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (*smartphones* ou outro), será

direcionado para o ‘SIGAA Modo Mobile’, devendo clicar em ‘Modo Clássico’, localizado na base da janela eletrônica, para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

**11.6** Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

**11.7** Para a justificativa do recurso o(a) candidato(a) deverá se ater aos itens analisados pela Comissão de Seleção na correção, os quais estão contidos nos Anexos V, VI e VII.

**11.8** Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

**11.9** Caso haja vacância, candidatos em suplência serão convocados segundo a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

## **12. DAS MATRÍCULAS**

**12.1** Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o doutorado no PPGAS até às 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2025 pelo e-mail [ppgasufrn@gmail.com](mailto:ppgasufrn@gmail.com) indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGAS”.

**12.2** Ao manifestar interesse na vaga, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: **formulário de cadastramento** de aluno regular preenchido, disponível na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/1442>), na aba “DOCUMENTOS” > “FORMULÁRIOS” > “FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE ESTUDANTE REGULAR”, bem como cópia autenticada do **diploma do curso de graduação** ou certificado de colação de grau, **impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2025**.

**12.3** Para os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de conclusão ou declaração de previsão de defesa da dissertação de mestrado, no ato da solicitação de inscrição, deve apresentar a cópia autenticada do **Diploma do curso de mestrado ou certidão de conclusão, precisamente, até o dia 14 de março de 2025**.

**12.4** O(A) candidato(a) **aprovado(a) no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência** nos termos da lei, deve anexar também no e-mail de confirmação de interesse na vaga os seguintes documentos:

**I** - laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo nome e CRM do(a) médico(a) legíveis no carimbo;

**II** - exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

§ 1º Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência serão analisados por Banca de Validação sob a

UFRN – CCHLA – PPGAS

Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - 59078-900 - Natal/RN

Tel: (84) 3342-2240 (opção 2) / (84) 99193-6339. E-mail: [ppgas@cchla.ufrn.br](mailto:ppgas@cchla.ufrn.br).

Site: <https://posgraduacao.ufrn.br/1442>

responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

§ 2º A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao(à) candidato(a) documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

**12.5** Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Antropologia Social.

**12.6** O(A) candidato(a) que não confirmar interesse que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência e serão convocados(as) caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

**12.7** É obrigatório ao(à) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Toda comunicação com os(as) candidatos(as) e divulgação de resultado será na forma de notícia na área do candidato ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto)) e estará disponível na página eletrônica do PPGAS/UFRN (<https://posgraduacao.ufrn.br/1442>) e no mural do PPGAS.

**13.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele(a) inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) **durante todo o tempo em que ele(a) estiver participando do processo seletivo.**

**13.3** Não há garantia de atribuição de bolsas aos(às) aprovadas(os). A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

**13.4** O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a), mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

**13.5** Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o(a) candidato(a) ainda não estará inscrito(a) no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

**13.6** Em caso de dúvida, contatar a Secretaria do PPGAS, através do endereço eletrônico ppgasufrn@gmail.com, e incluir no campo do assunto “Edital doutorado”.

**13.7** O curso está previsto para ser iniciado no primeiro semestre de 2025.

**13.8** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

#### **14. BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA**

- BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. Sobre as Artimanhas da Razão Imperialista. In: **Estudos Afro-Asiáticos**, Ano 24, nº 1, 2002, pp. 15-33.
- GOW, Peter. Da Etnografia à História: “Introdução” e “Conclusão” de Of Mixed Blood: Kinship and History in Peruvian Amazônia. Em: **Cadernos de Campo**. São Paulo, v.15, N. 14/15 jan-dez 2006. Pp 197-226.
- OYEWUMI, Oyeronke. Conceituando o Gênero: Os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. Em: **CODESRIA Gender Series**. Dakar, CODESRIA, 2004. **Link:** [https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/oy%C3%A8r%C3%B3nk%C3%A9\\_oy%C4%9Bw%C3%B9m%C3%AD\\_-\\_conceitualizando\\_o\\_g%C3%AAnero\\_os\\_fundamentos\\_euroc%C3%AAntrico\\_dos\\_conceitos\\_feministas\\_e\\_o\\_desafio\\_das\\_epistemologias\\_africanas.pdf](https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/oy%C3%A8r%C3%B3nk%C3%A9_oy%C4%9Bw%C3%B9m%C3%AD_-_conceitualizando_o_g%C3%AAnero_os_fundamentos_euroc%C3%AAntrico_dos_conceitos_feministas_e_o_desafio_das_epistemologias_africanas.pdf)
- TROUILLOT, Michel-Rolph. Capítulo 3. Uma globalidade fragmentada. Em: **Transformaciones Globales : la antropología y el mundo Moderno**. Editotial Universidad del Cauca/ CESO, Universidad de los Andes. 2011 pp. 103-147.
- VIVEROS VIGOYA, Mara. La interseccionalidad: una aproximación situada a la dominación. Em: **Debate Feminista** No. 52. 2016. pp 1-17. **Link:** <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0188947816300603>
- WALSH, Catherine. Interculturalidade e decolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento “outro” a partir da diferença colonial. Em: **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel)** v. 05, N. 1, jan-Jul, 2019. pp 6-39.

#### **15. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão de seleção é composta pelos(as) seguintes professores(as):

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rita de Cássia Maria Neves (Presidente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rozeli Maria Porto

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Julie Antoinette Cavignac

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lisabete Coradini (Suplente)

UFRN – CCHLA – PPGAS

Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - 59078-900 - Natal/RN

Tel: (84) 3342-2240 (opção 2) / (84) 99193-6339. E-mail: [ppgas@cchla.ufrn.br](mailto:ppgas@cchla.ufrn.br).

Site: <https://posgraduacao.ufrn.br/1442>

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

#### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_  
Programa de Pós-graduação em: \_\_\_\_\_ Edital N°: \_\_\_\_\_  
Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado(a) solicito inscrição no Processo Seletivo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto(a) ou pardo(a), tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Candidato(a) - (Conforme documento de identidade)

## ANEXO II

### SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA FORA DE NATAL/RN

|  |  |
|--|--|
| Nome do(a) candidato(a) e número do documento de identidade:                                   |  |
| Cidade e estado de realização da prova:  | Universidade e nome do programa de pós- graduação que se responsabilizará pela aplicação da prova: |
| Nome do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação:  | Telefone e e-mail da secretaria:   |
| Nome e matrícula do(a) docente responsável pela aplicação da prova (professor(a) do Programa): | Telefone (WhatsApp) e e-mail do(a) docente responsável pela aplicação:                             |
| Local de realização da prova (setor, número da sala...):                                       |  |

Local e data:

Assinatura do(a) Candidato(a) (Conforme documento de identidade):

Nome e assinatura do(a) docente que concorda em se responsabilizar pela aplicação da prova:

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), tenho ciência da obrigação de comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês e francês) para assumir uma vaga no Doutorado em Antropologia Social da UFRN e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a entregar o certificado de proficiência em língua estrangeira até o final do segundo semestre de curso, caso seja aprovado (a), sob pena de ser desvinculado (a) do curso.

Local e data:

---

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade):

**ANEXO IV**  
**INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES**

Nome do(a) candidato(a):

---

Título do projeto de pesquisa:

---

---

Nomes dos(as) possíveis orientadores(as):

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a):  
(conforme documento de identidade)

## ANEXO V

### FICHA DE AVALIAÇÃO - CURRÍCULO LATTES

Não optante: ( )

Optante preto(a)/pardo(a): ( )

Optante PcD: ( )

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa: \_\_\_\_\_

| Produção Bibliográfica                                       |                      |                  |            |
|--|----------------------|------------------|------------|
| Critérios  | Pontuação (por item) | Pontuação obtida | Observação |
| Artigo completo em periódico Qualis A                        | 2,5                  |                  |            |
| Artigo completo em Qualis B                                  | 2,0                  |                  |            |
| Livro especializado  | 2,5                  |                  |            |
| Organização de livro especializado                           | 2,0                  |                  |            |
| Capítulo em livro especializado                              | 2,0                  |                  |            |
| Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional | 1,5                  |                  |            |
| Trabalho completo publicado em Anais de Evento Nacional      | 1,0                  |                  |            |
| Trabalho completo publicado em Anais de Evento Regional      | 0,75                 |                  |            |
| Resumo publicado em Anais de Evento Internacional            | 0,75                 |                  |            |
| Resumo publicado em Anais de Evento Nacional                 | 0,5                  |                  |            |
| Resumo publicado em Anais de Evento Regional                 | 0,25                 |                  |            |
| Demais tipos de publicação                                   | 0,25                 |                  |            |

| Produção Artística e Cultural   |                      |                  |            |
|---|----------------------|------------------|------------|
| Critérios   | Pontuação (por item) | Pontuação obtida | Observação |
| Produção de Obra artística e/ou cultural (com registro e/ou divulgação) | 1,0                  |                  |            |

| <b>Participação em eventos científicos</b> |                             |                         |                   |
|--|-----------------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>Critérios</b>                           | <b>Pontuação (por item)</b> | <b>Pontuação obtida</b> | <b>Observação</b> |
| Evento Internacional                       | 0,4 (por evento)            |                         |                   |
| Evento Nacional                            | 0,2 (por evento)            |                         |                   |
| Evento Regional                            | 0,1 (por evento)            |                         |                   |

| <b>Experiência Acadêmica</b>                      |                             |                         |                   |
|---|-----------------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>Critérios</b>                                  | <b>Pontuação (por item)</b> | <b>Pontuação obtida</b> | <b>Observação</b> |
| Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão  | 2,0                         |                         |                   |
| Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão | 1,5                         |                         |                   |
| Bolsista de projeto de pesquisa e/ou monitoria    | 1,0                         |                         |                   |

| <b>Experiência Profissional</b>               |                             |                         |                   |
|---|-----------------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>Critérios</b>                              | <b>Pontuação (por item)</b> | <b>Pontuação obtida</b> | <b>Observação</b> |
| Regência na educação básica                   | (0,2 por ano)               |                         |                   |
| Regência no ensino superior                   | (0,5 por ano)               |                         |                   |
| Estágio docente                               | (0,3 por ano)               |                         |                   |
| Exercício profissional não docente            | (0,5 por ano)               |                         |                   |
| Orientação de TCC e Especialização            | (0,3 por trabalho)          |                         |                   |
| Participação em banca de TCC e Especialização | (0,2 por banca)             |                         |                   |

| <b>Formação Continuada</b>         |                             |                         |                   |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>Critérios</b>                   | <b>Pontuação (por item)</b> | <b>Pontuação obtida</b> | <b>Observação</b> |
| Curso de Especialização – 360h     | 1,0                         |                         |                   |
| Curso de Aperfeiçoamento – 180 h   | 0,5 (por curso)             |                         |                   |
| Curso de Extensão – Mínimo de 20 h | 0,2 (por curso)             |                         |                   |

|              |  |  |  |
|--------------|--|--|--|
| <b>TOTAL</b> |  |  |  |
|--------------|--|--|--|

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras.

Local e data:

---

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade):

## ANEXO VI

### FICHA DE AVALIAÇÃO - PROVA ESCRITA

Número de inscrição do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

| Critérios  | Pontuação máxima | Pontuação obtida |    |    | Média | Observação |
|--|------------------|------------------|----|----|-------|------------|
|  |                  | A1               | A2 | A3 |       |            |
| Apresenta elementos fundamentais de um texto acadêmico argumentativo estruturado     | 2,0              |                  |    |    |       |            |
| Argumentação com base na bibliografia do edital, contextualização e reflexão crítica | 4,0              |                  |    |    |       |            |
| Clareza, coerência e organização lógica na exposição de ideias e argumentos          | 2,0              |                  |    |    |       |            |
| Domínio gramatical compatível com o nível de formação                                | 2,0              |                  |    |    |       |            |
| <b>Total</b>   | <b>10,0</b>      |                  |    |    |       |            |

Natal, \_\_\_ / \_\_\_ /2024.

Avaliador(a) 1:

Avaliador(a) 2:

Avaliador(a) 3:

## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO - APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Não optante: ( )                      Optante preto(a)/pardo(a): ( )                      Optante PcD: ( )

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa: \_\_\_\_\_

| Critérios   | Pontuação máxima | Pontuação obtida |    |    | Média | Observação |
|---|------------------|------------------|----|----|-------|------------|
|   |                  | A1               | A2 | A3 |       |            |
| Clareza e precisão argumentativa na exposição da proposta de pesquisa   | 2,0              |                  |    |    |       |            |
| Domínio do aporte teórico e metodológico que fundamenta a proposta de pesquisa  | 3,0              |                  |    |    |       |            |
| Defende e argumenta com segurança os questionamentos formulados pela banca, demonstrando conhecimento prévio da área e do tema de pesquisa. | 3,0              |                  |    |    |       |            |
| Consistência, exequibilidade e potencialidade da proposta de pesquisa; compromisso com a área e a tarefa antropológica                      | 1,0              |                  |    |    |       |            |
| Perspectivas de engajamento no programa   | 1,0              |                  |    |    |       |            |
| <b>Total</b>  | <b>10,00</b>     |                  |    |    |       |            |

Natal, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

Avaliador(a) 1:

Avaliador(a) 2:

Avaliador(a) 3:

UFRN – CCHLA – PPGAS

Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - 59078-900 - Natal/RN  
Tel: (84) 3342-2240 (opção 2) / (84) 99193-6339. E-mail: [ppgas@cchla.ufrn.br](mailto:ppgas@cchla.ufrn.br).  
Site: <https://posgraduacao.ufrn.br/1442>

## ANEXO VIII

### **POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)**

#### *PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO*

Para pessoas negras (pretas e pardas), ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER), que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) negros(a) (pretos(a) e pardos(a)), no ato da solicitação de inscrição, gravado segundo as instruções contidas neste Anexo. Após avaliar o vídeo, a Banca de Heteroidentificação emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Banca de Heteroidentificação, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

*RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO  
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:*

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo(a) candidato(a). Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

*“Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”.*

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** como segue abaixo:

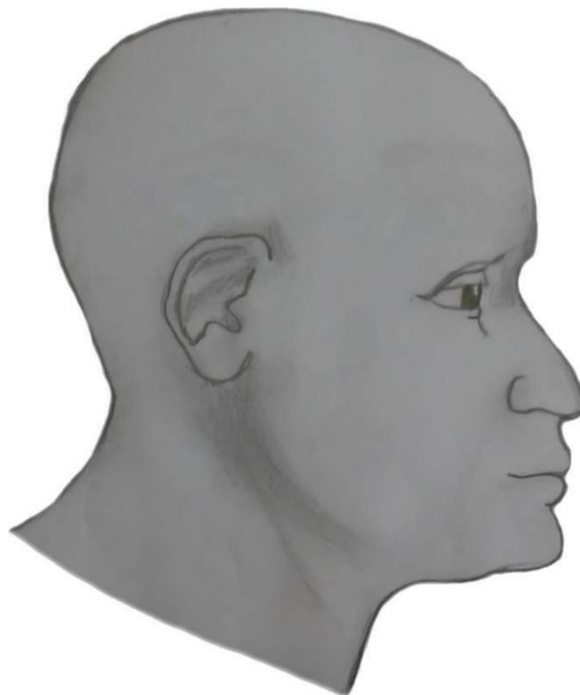
I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;

II. Posições que devem ser apresentada no vídeo:

a) Perfil Frontal



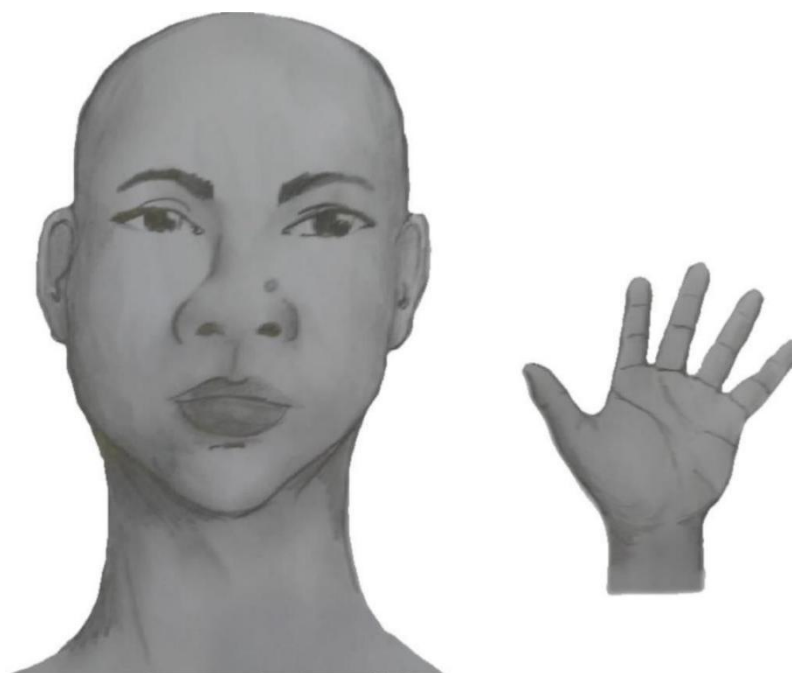
b) Perfil Direito



c) Perfil Esquerdo



d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: “Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”.

IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;

VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso de filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.

IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

## ANEXO IX

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) (conforme documento de identidade)

| <b>Para uso da comissão de seleção</b> |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> DEFERIDO      | <input type="checkbox"/> INDEFERIDO |
| Data:                                  | Motivo do indeferimento:            |
| Local:                                 |                                     |
| Assinatura dos membros da Comissão     |                                     |

## ANEXO X

### REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, solicito, para o fim específico  
de solicitação de inscrição no Edital N° 04/2024 do Programa de Pós-Graduação em  
Antropologia Social, atendimento pelo meu nome social:  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade)

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me declaro pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para Doutorado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade)

## ANEXO XII

### **SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital N°: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em \_\_\_\_\_ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

---

Assinatura (conforme documento de identificação)